



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 07/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIBEX

PJ088 – VITRINE ACADÊMICA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsista para o Projeto **PJ088-2025 – VITRINE ACADÊMICA**, de apoio à execução de projetos de extensão e cultura de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para bolsa PIBEX voltada para o **Projeto PJ088-2025 – VITRINE ACADÊMICA**, sob a Coordenação da Técnica em Assuntos Educacionais, Dra. Atalia Ferreira de Lima Flôr, e a Vice-coordenação da Técnica em Assuntos Educacionais, Me. Cibebe Beatriz da Silva Oliveira. As vagas serão distribuídas conforme as áreas da tabela abaixo:

AREA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS
COMUNICAÇÃO Gestão do e-mail oficial do "Livro dos 15 Anos do Campus Caraúbas"	Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus Caraúbas e ter boa capacidade de comunicação.	01

1.2. O selecionado será contemplado com uma bolsa de extensão vinculada ao Projeto **PJ088-2025 – VITRINE ACADÊMICA** na área prevista na tabela anterior;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do endereço de e-mail atalia.lima@ufersa.edu.br, no período de 05 de outubro a 06 de novembro de 2025, conforme indicado no cronograma.

2.2. O e-mail de inscrição deverá ser enviado com título: "INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

BOLSA PIBEX – PJ088-2025”.

2.3. O candidato deverá anexar toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.4. O arquivo enviado deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.5. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Ficha de inscrição (disponível no anexo I deste edital)
- b. Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c. Histórico Escolar da Graduação;
- d. Currículo atualizado (*Lattes*);
- e. Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- f. Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. Estar regularmente matriculado (a) como estudante de graduação;

4.2. Não estar cursando o último período;

4.3. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;

4.4. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para desenvolver a atividade.

4.5. Perfil do candidato, habilidades e/ou requisitos específicos para a vaga: o(a) aluno(a) deverá ter boa capacidade de comunicação e escrita, ter conhecimento de uso de e-mails e redes sociais, ser proativo, boa capacidade de organização e disponibilidade para atividades durante o período matutino ou vespertino.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise dos documentos descritos no item 3.1 com caráter eliminatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

b. Análise de currículo e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, será aplicado o seguinte critério de desempate:

a. O candidato mais velho ficará com a vaga.

5.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
05/11/2025	Divulgação do Edital.
05/11/2025 a 06/11/2025	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
07/11/2025	Entrevista e entrega do currículo
07/11/2025	Divulgação do Resultado

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Página da Coordenadoria Acadêmica do Campus e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

8. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

8.2. As atividades serão desenvolvidas na modalidade presencial e/ou remoto em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, nos finais de semana e/ou período de férias, caso seja necessário.

8.3. O estudante bolsista PIBEX, receberá mensalmente uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) pelo período de 4 meses, de dezembro de 2025 até março de 2026;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- 8.4. O estudante bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:
- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
 - b. Desistência do projeto/programa;
 - c. Descumprimento da carga horária semanal;
 - d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a comissão poderá solicitar outros documentos complementares.
- 9.2. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- 9.3. O Candidato será convocado, via e-mail e contato telefônico, e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação. Caso o candidato não responda no prazo estabelecido, será considerado desistente do processo seletivo e o próximo candidato será convocado;
- 9.4. Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail da coordenadora do projeto: atalia.lima@ufersa.edu.br.
- 9.5. Os casos omissos ou desligamentos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró-RN, 05/11/2025.

Vania Christina Nascimento Porto
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, sob o número de matrícula _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar ao Projeto _____

e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do candidato)